



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DISPENSA DE VALOR Nº 58/2025
PROCESSO Nº 7249/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, o Srº **VALMIR FRANCISCO MAIA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/12/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E UM SULCADOR 01 LINHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, GOIÁS**, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES
- 1.0.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A referida contratação será custeada com **recursos de emenda parlamentar** disponível em conta, decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2025, conforme:

Dotação: 40.24.20.606.0668.2.074.4.4.90.52 – Ficha: 0674 – Fonte: 100/123/223 – Aquisição de Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, o Departamento de Compras do município de Colinas do Sul – Go, realizou pesquisas de preços respeitando a

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ordem dos parâmetros descritos na IN 65, 07 de julho de 2021, IN 009/2023 -TCM.

Desta forma, a pesquisa realizada com as observâncias descritas na legislação vigente e instruções normativas em questão, cumprem as exigências legais da Lei 14.133/2021 e das aludidas Instruções Normativas.

Assim, faz-se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública Municipal, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, Bancos de Preços Públicos e Particulares, e posteriormente pesquisa direta com fornecedores. No entanto, o objeto visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E UM SULCADOR 01 LINHA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, GOIÁS**, sendo possível constatar similar ou igual prestação de serviço junto aos sítios eletrônicos e potenciais fornecedores, conforme a descrição a seguir:

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

BANCO DE PREÇOS

REGISTRO DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS

Não há

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Atende ao artigo 23 da Nova Lei de Licitação n 14.133/2021.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo. Nesse caso não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Colinas do Sul/GO, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 1 (um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Desta forma, os valores obtidos foram os seguintes:

PLANILHA EM ANEXO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



O valor médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 62.343,53** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais cinquenta e três centavos), calculado por meio da **média aritmética**.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha abaixo, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pela pesquisa realizada pelo setor de Compras, com empresas pertinentes ao ramo de atividade aos orçamentos apresentados, bem como, quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

MAPA DE VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES TEM CAPACIDADE PARA 5.500 KG, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR DISCOS E ESTEIRA TRANSPORTADORA PRECISA COM TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADE. AS ESPECIFICAÇÕES INDICAM UMA POTÊNCIA DE TRATOR RECOMENDADA DE 75 CV, FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE 7 E 15 METROS, E LARGURA DE ESTEIRA DE 40 CM. O EQUIPAMENTO É PROJETADO PARA APLICAÇÕES PRECISAS DE CALCÁRIO, ADUBOS ORGÂNICOS E FERTILIZANTES QUÍMICOS, COM ESTRUTURA ROBUSTA E PNEUS AGRÍCOLAS PARA ESTABILIDADE EM TERRENOS IRREGULARES.	UND	1	R\$ 56.191,07	R\$ 56.191,07
2	O SULCADOR 01 LINHA POTÊNCIA REQUERIDA: 65 A 75 CV, PESO: 124 KG, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 1.320MM. LARGURA:760MM, ALTURA:1.130 MM, PROFUNDIDADE: 450 MM, ABERTURA DE HASTES: 390 A 700 MM	UND	1	R\$ 6.152,46	R\$ 6.152,46
TOTAL					R\$ 62.343,53

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 58/2025**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- 4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
- 4.1.1.9. Catálogo do fabricante dos produtos com as especificações técnicas que atendem as exigências do Edital.
- 4.1.1.10. Atestado de Capacidade Técnica para o objeto ou semelhante ao desta contratação.
- 4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**
- 4.1.2.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 4.1.2.2. Será utilizado o critério de julgamento da proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, assim será declarada vencedora a empresa que propor o menor preço para todos os itens de cada lote.
- 4.1.2.3. A proposta deverá contemplar preços para todos os itens do lote, sobre pena de desclassificação.
- 4.1.2.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos unitários, constantes neste Edital. Devendo assim obedecer ao valor estipulado pela administração por item constante no item 3.0 deste edital, sob pena de desclassificação.
- 4.1.2.6. O proponente deverá possuir disponibilidade de entrega no Município de Colinas do Sul após a emissão da ordem de fornecimento pela administração.
- 4.1.2.7. Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal de Colinas do Sul, em horário de expediente, no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- 4.1.2.8. Deverá ser apresentado na proposta à marca e o modelo dos produtos que atendam as



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



especificações exigidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO, 01 de Dezembro de 2025

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS E PRAZOS.

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por **objeto** a Contratação de De empresa para Aquisição do distribuidor e do sulcador para a Secretaria de agricultura do Município de Colinas do Sul, Goiás.
- 1.2. Os quantitativos referentes à contratação são os seguintes:

Item	Especificações Do Objeto	UN	QTD	Valor Estimado
01	O distribuidor de fertilizantes tem capacidade para 5.500 kg, sistema de distribuição por discos e esteira transportadora precisa com três opções de velocidade. As especificações indicam uma potência de trator recomendada de 75 cv, faixa de distribuição entre 7 e 15 metros, e largura de esteira de 40 cm. O equipamento é projetado para aplicações precisas de calcário, adubos orgânicos e fertilizantes químicos, com estrutura robusta e pneus agrícolas para estabilidade em terrenos irregulares.	und	01	R\$ 56.191,07
02	O sulcador 01 linha modelo Potência requerida: 65 a 75 CV, Peso: 124 kg, Dimensões Comprimento: 1.320mm. Largura: 760mm, Altura: 1.130 mm, Profundidade: 450 mm, Abertura de hastes: 390 a 700 mm	und	01	R\$ 6.152,46
Valor estimado total				R\$ 62.343,53

- 1.3. O Valor estimado da contratação é de R\$ 62.343,53 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação

2.1.1 A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente disposto no artigo 75, inciso II, na modalidade de registro de preços conforme o disposto § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2 O principal objetivo do distribuidor de fertilizantes, quando usado em conjunto com um sulcador, é a aplicação eficiente e racional dos nutrientes no solo, garantindo a saúde da planta e maximizando a produtividade agrícola ao menor custo e com o mínimo de impacto ambiental.

2.1.3 Essa contratação é emergencial, portanto, encontra respaldo na legislação, que permite a dispensa de licitação para situações urgentes, como a enfrentada pelo município.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



2.2 Objetivos da Contratação

2.2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a Aquisição do **distribuidor de fertilizantes e do sulcador**, para a execução de serviços emergenciais de **assegura que o fertilizante seja depositado na profundidade correta, o que otimiza sua absorção e evita perdas, além de contribuir para a fertilidade do solo a longo prazo**, do município de Colinas do Sul. Estes serviços visam restabelecer condições adequadas para os nossos produtores rurais, as principais atividades a serem realizadas são:

- a) **Distribuição a lanço:** Espalha o fertilizante uniformemente sobre uma área ampla, antes ou durante o plantio direto, sem revolver o solo.
- b) **Distribuição em linha:** Aplica o fertilizante de forma localizada, diretamente nos sulcos de plantio, em dosagens mais controladas.
- c) **Acoplamento e ajuste:** O sulcador é conectado ao sistema de três pontos do trator ou micro trator. A profundidade e a largura das asas são ajustadas para criar o sulco ideal para a cultura a ser plantada.
- d) **Abertura dos sulcos:** A haste do sulcador corta e movimenta o solo, formando um sulco contínuo onde as sementes e fertilizantes serão depositados. Esse processo garante uma distribuição uniforme das sementes.
- e) **Preparação para o plantio:** O sulcador cria as condições físicas ideais no solo, como a descompactação e a mistura de matéria orgânica, para receber as sementes e nutrientes.
- f) **Melhora do Solo:** A manutenção regular do pasto e a trituração de resíduos ajudam a melhorar a qualidade do solo, devolvendo nutrientes à terra.

2.2.2 O objetivo principal é **substitui métodos mais prejudiciais, como a queimada e o uso de produtos químicos, contribuindo para um ambiente mais saudável.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo da contratação, se encontra especificada no item de número 6 do Estudo Técnico Preliminar.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Equipamento: um distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas.

5.2 Quantidade: 01 (uma) unidade de cada;

5.3 Período de Aquisição: A definir conforme contratação;

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



5.4 **Local de Entrega:** Garagem Municipal de Colinas do Sul, Goiás.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 **Disponibilidade:** A contratada deverá disponibilizar o distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas, no prazo máximo de 24 horas após solicitação da Secretaria Municipal de agricultura e Serviços Públicos;

6.2 **Operação:** A operação da máquina será realizada por profissional qualificado, fornecido pela contratante;

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1 A vigência do contrato será estabelecida com base na **necessidade** e nos prazos exigidos para a entrega dos produtos, conforme determinado pela **Lei nº 14.133/2021**. A ata de registro de preços poderá ter prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se houver justificativa adequada, respeitando as condições legais estabelecidas, com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, na modalidade de sistema registro de preços conforme o disposto § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

8. EXIGÊNCIA DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 **Disponibilizar o distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas, em perfeito estado de funcionamento:** A contratada é responsável por garantir que o distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas, fornecida esteja em **condições operacionais ideais**, livre de defeitos mecânicos ou estruturais que possam comprometer sua eficiência no trabalho. A máquina deve ser adequada para o serviço proposto, atendendo às especificações mínimas, e deve ser submetida a inspeções regulares de manutenção para garantir sua confiabilidade durante toda a Aquisição. Em caso de falha técnica, a contratada se compromete a providenciar a substituição imediata da máquina ou o reparo necessário, de modo a não interromper a execução dos serviços.

9.2 **Fornecer operador qualificado para a operação da máquina:** A contratada deverá disponibilizar um **operador qualificado** e com experiência comprovada na operação de distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas. O operador deverá possuir as certificações e treinamentos exigidos pelas normas de segurança no trabalho, sendo responsável pela operação eficiente e segura do equipamento, além de realizar ajustes necessários durante a execução dos serviços para garantir a máxima produtividade e segurança. A contratada deverá apresentar a documentação do operador e assegurar que o profissional esteja disponível para os períodos de trabalho estipulados no cronograma.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



9.3 Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos: A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo **de entrega dos produtos**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência: A contratante compromete-se a realizar o pagamento pela Aquisição do distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas, dentro **dos prazos estipulados** e conforme as condições definidas neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado com base no **valor acordado por hora de serviço**, de acordo com o cronograma de execução dos serviços e mediante a apresentação de notas fiscais correspondentes. A contratante deverá garantir que os pagamentos sejam realizados em tempo hábil, evitando quaisquer atrasos que possam prejudicar a continuidade dos serviços e o relacionamento contratual. Caso haja qualquer divergência no pagamento, a contratante se compromete a corrigir prontamente os eventuais erros administrativos ou contábeis, garantindo a regularidade do processo financeiro.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Local e horário de entrega dos produtos

11.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos no Município de Colinas do Sul, em horário de expediente.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.4.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 13.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 13.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 13.7.** O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



13.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

13.9. Preposto

- 13.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 13.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 13.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.10. Fiscalização

- 13.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 13.10.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o servidor designado pela Administração.

13.11. Fiscalização técnica

- 13.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 13.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 13.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 13.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 13.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- 13.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.12. Fiscalização administrativa

- 13.12.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 13.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.13. Gestão do contrato

- 13.13.1. Fica responsável pela gestão do contrato o servidor pela Administração do Município de Colinas do Sul.
- 13.13.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 13.13.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 13.13.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 13.13.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 13.13.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

Site: www.colinasdosul.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

13.13.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

13.13.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal correspondente, com prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aprovação pela fiscalização.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

14.2.1. Não produzir os resultados acordados;

14.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.2.4. O pagamento somente será feito se houver êxito na execução do objeto da prestação de serviço, e pagos na proporção Ad exitum no percentual de 20% referente aos valores ressarcidos de alguma forma aos cofres do município.

14.3. Recebimento

14.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

14.4. Liquidação

14.4.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;

b) data da emissão;

c) dados do contrato e do órgão contratante;

d) valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 14.4.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 14.4.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 14.4.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 14.4.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.4.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

14.5. Prazo de pagamento

- 14.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

14.6. Forma de pagamento

- 14.6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no valor e forma definida no contrato, em conta bancária do contratado, conforme os serviços prestados das atividades realizadas no mês;
- 14.6.2. O valor total da contratação será definido no contrato, com pagamento das parcelas correspondentes ao período de meses do referido contrato, com pagamentos mensais realizados até o **5º dia útil de cada mês**, conforme a execução regular dos serviços contratados e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 14.6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 14.6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 14.6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Exigências de habilitação

15.2.1. Habilitação Jurídica

15.2.1.1. CI (RG) e CPF (MF) do (s) sócio (s);

15.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

15.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Contábeis do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.2.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

15.2.2.4. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

15.2.2.5. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

15.2.2.6. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

15.2.3. Habilitação técnica

15.2.3.1. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

15.2.3.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*

15.2.3.3. *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



15.2.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

15.2.4.1. Consulta Nacional de Pessoa Contábil, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

15.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa contábil da qual seja sócio majoritário;

15.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO II

Processo nº 7249/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo fundamentar a necessidade de Contratação DE EMPRESA para Aquisição de uma distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha, para a Secretaria de agricultura do Município de Colinas do Sul, Goiás.
- 1.2. Para o pleno funcionamento das atividades, é imprescindível a disponibilização de um distribuidor de fertilizantes e sulcador 01 linha adequado que atenda às demandas operacionais desta pasta.
- 1.3. A Aquisição de um distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha se justifica pela urgência da execução dos serviços, e opção viável e econômica, que vai oferecer ao nosso município um trabalho de qualidade. O uso do distribuidor e do sulcador é fundamental para agilizar e conseguir suprimir as grandes demandas que a secretaria está tendo.

2. OBJETO

- 2.1 Contratação DE EMPRESA para Aquisição de uma distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha, para a Secretaria da agricultura do Município de Colinas do Sul, Goiás.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação para Aquisição de um distribuidor de fertilizantes máster e o sulcador 01 linha se faz necessária que nosso município infelizmente não tem nenhum desse produtos, e hoje a demanda é muito grande e o serviço manual não é mais suficiente para cobrir todas as áreas do município.
- 3.2 O distribuidor de fertilizantes garante que a quantidade certa de fertilizante seja distribuída uniformemente por toda a área, evitando o desperdício de insumos e garantindo que cada planta receba os nutrientes necessários para o seu desenvolvimento.
- 3.3 O sulcador cria sulcos uniformes e na profundidade correta, permitindo uma distribuição mais precisa das sementes. Isso resulta em maior uniformidade no plantio.
- 3.4 A Aquisição de distribuidor de fertilizantes resulta em um crescimento mais uniforme da lavoura e em um aumento significativo da produtividade da colheita.
- 3.5 Além disso, abertura de sulcos adequados melhora o enraizamento da planta, o que é fundamental para um crescimento saudável e maior produtividade agrícola.

4. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Agricultura	Antônio Márcio Conceição Pires

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1 O distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha a ser locado devem estar em boas condições de uso, com manutenção regular.
- 5.2 Contratação de seguro que cubra eventuais danos do distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha e a terceiros, com a apresentação da apólice ou comprovante.
- 5.3 Apresentação de proposta comercial detalhando o valor da Aquisição, condições de pagamento, e quaisquer taxas adicionais a.
- 5.4 O distribuidor e sulcador devem estar disponíveis para uso conforme a necessidade do departamento de agricultura,
- 5.5 A contratada deve assumir compromisso formal quanto ao cumprimento dos prazos exigidos para a disponibilização do distribuidor e do sulcador.
- 5.6 A contratada deve se comprometer a seguir todas as normas regulamentadoras pertinentes à Aquisição do distribuidor e do sulcador, garantindo a segurança dos trabalhadores.
- 5.7 O distribuidor e o sulcador deverão possuir todas as especificações solicitadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A Aquisição de um distribuidor e do sulcador, em vez da locação, representa uma solução mais viável, especialmente considerando que o bem ficará para o município.
- 6.2. A Aquisição permite adequar a quantidade e tipo do distribuidor e do sulcador às necessidades específicas do serviço em diferentes períodos, sem comprometer recursos financeiros em longo prazo, uma vez que o mesmo será adquirido por recursos de emenda parlamentar.
- 6.3. A disponibilidade imediata de um distribuidor e do sulcador adequado possibilita uma resposta rápida em situações emergenciais, com no período do plantio.
- 6.4. Diante das razões apresentadas, a contratação DE EMPRESA para a Aquisição distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha é a solução mais viável para atender as demandas do departamento da agricultura do Município de Colinas do Sul. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços prestados à população.
- 6.5. A escolha adotada pela administração é a Dispensa de Licitação, conforme disposto na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
- 6.6. A contratação deve-se estar adequada ao **Decreto Municipal nº 1480/2024** que regulamenta as contratações no âmbito do Município de Colinas do Sul.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificações Do Objeto	UN	QTD
01	O distribuidor de fertilizantes tem capacidade para 5.500 kg, sistema de distribuição por discos e esteira transportadora precisa com três opções de velocidade. As especificações indicam uma potência de trator recomendada de 75 cv, faixa de distribuição entre 7 e 15 metros, e largura de esteira de 40 cm. O equipamento é projetado para aplicações precisas de calcário,	und	01



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



	adubos orgânicos e fertilizantes químicos, com estrutura robusta e pneus agrícolas para estabilidade em terrenos irregulares.		
02	O sulcador 01 linha modelo Potência requerida: 65 a 75 CV, Peso: 124 kg, Dimensões Comprimento: 1.320mm. Largura: 760mm, Altura: 1.130 mm, Profundidade: 450 mm, Abertura de hastes: 390 a 700 mm	und	01

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1 A contratação do distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha e adequados é fundamental para a eficácia das operações do departamento de agricultura do Município de Colinas do Sul, Goiás. A escolha do fornecedor para a Aquisição de um distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha foi baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais que garantem a melhor relação custo-benefício para a administração pública, bem como a adequação às necessidades do serviço.

9.2 A Aquisição de um distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas se justifica pela urgência da execução dos serviços, e opção viável e econômica, que vai oferecer ao nosso município um trabalho de qualidade. O uso do distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linhas é fundamental para agilizar e conseguir suprimir as grandes demandas que a secretaria está tendo.

9.3 O fornecedor será avaliado com base em critérios como: condições de Aquisição, reputação no mercado, e histórico de atendimento a órgãos públicos. O fornecedor será selecionado pela qualidade do distribuidor e do sulcador oferecidos e pela experiência prévia em atender demandas semelhantes.

9.4 A proposta deverá se mostrar competitiva, apresentando um preço justo e condições de pagamento que se alinham com o orçamento do departamento. Além disso, foram apresentadas garantias de manutenção e assistência, o que reduz riscos de interrupções nos serviços.

9.5 O fornecedor selecionado deverá atender a todas as exigências legais necessárias para a Aquisição do distribuidor e do sulcador, como documentação regular, licenciamento e seguros adequados, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a segurança nas operações.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o objeto seja fornecido por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação visa os seguintes resultados:

- a) Garantir a disponibilidade de um distribuidor e do sulcador adequado para uso imediato e suprimir as demandas do nosso município.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- b) Proporcionar maior eficiência nas operações, permitindo que o operador seja mais ágeis nos serviços;
- c) Obter um preço competitivo em relação ao mercado, buscando a melhor relação custo-benefício;
- d) Minimizar custos indiretos relacionados à manutenção, seguros, uma vez que a Aquisição não implica na responsabilidade desses encargos;
 - e) Possibilitar a Aquisição por períodos variados, conforme a demanda do departamento, garantindo que o distribuidor e do sulcador esteja disponível quando necessário, sem compromissos de longo prazo;
 - f) Assegurar que o distribuidor e do sulcador locado atenda a padrões de qualidade e segurança, minimizando riscos de quebras ou problemas operacionais;
 - g) Exigir que a locadora realize manutenções preventivas e corretivas regulares no distribuidor e no sulcador;
- h) Garantir que o fornecedor esteja devidamente registrada e legalizada, com toda a documentação necessária em dia.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1 Promover a capacitação e treinamento dos servidores ou empregados que atuarão na fiscalização e gestão do contrato.
- 11.2 Estabelecer claramente as responsabilidades de cada servidor ou empregado designado para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos conheçam suas atribuições.
- 11.3 Criar um plano de fiscalização que defina as metodologias e ferramentas a serem utilizadas para acompanhar a execução do contrato, incluindo cronograma de visitas e avaliações.
- 11.4 Definir indicadores que permitam medir a eficiência e a eficácia da execução do contrato, facilitando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.5 Promover a comunicação entre as diferentes áreas da Administração que podem ser afetadas pela contratação, a fim de alinhar expectativas e responsabilidades.
- 11.6 Realizar uma análise de riscos associados ao contrato, identificando possíveis dificuldades e elaborando estratégias para mitigar esses riscos.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Promover práticas sustentáveis durante a execução das atividades, minimizando impactos ambientais e respeitando normas vigentes relacionadas à operação de veículos automotores, para prevenir possíveis impactos ambientais, como:
 - a) Eutrofização: O excesso de nitrogênio e fósforo nas lavouras, levado pela chuva, contamina rios, lagos e oceanos. Esse fenômeno causa um crescimento acelerado de algas que, ao morrerem e se decomporem, consomem o oxigênio da água, prejudicando a vida aquática.
 - b) Contaminação da água: A lixiviação de nutrientes (nitratos, fosfatos) pode atingir lençóis freáticos e mananciais, contaminando a água potável e representando riscos à saúde humana e à vida selvagem.
 - c) Degradação do solo: A aplicação descontrolada de fertilizantes químicos pode levar à acidificação e à compactação do solo, reduzindo a capacidade de retenção de água e a



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



porosidade. Isso também prejudica a biodiversidade microbiana do solo, fundamental para a saúde da terra.

- d) Erosão do solo: A mobilização excessiva do solo pelo sulcador, especialmente em terrenos com pouca cobertura vegetal, pode aumentar significativamente o risco de erosão hídrica e eólica. Isso causa a perda de solo fértil e o assoreamento de rios.
- e) Compactação do solo: Embora os sulcadores ajudem a mobilizar o solo, o tráfego de máquinas pesadas na área de trabalho pode causar compactação em camadas mais profundas, diminuindo a infiltração de água e o crescimento radicular das plantas.
- f) Consumo de combustível e emissões: Como qualquer equipamento agrícola motorizado, o sulcador consome combustível e emite poluentes, contribuindo para a poluição do ar.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

14 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

14.1 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Prefeitura Municipal para o ano de 2025.

15 MAPA DE RISCOS E AÇÕES MITIGADORAS

17.1 Riscos Identificados

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Ação Mitigadora
Risco de Disponibilidade do Equipamento	Média	Alto	Moderado	Falta de disponibilidade do distribuidor e do sulcador no momento necessário devido a problemas operacionais do fornecedor.
Risco legal e Regulatório	Média	Alto	Crítico	Possíveis não conformidades com a legislação de transporte e Aquisição de equipamentos, o que pode acarretar multas ou sanções.
Risco de Qualidade do equipamento	Alta	Alto	Crítico	O distribuidor e do sulcador em más condições podem impactar a eficácia das operações e acarretar custos adicionais com manutenção

17.2 Descrição das Ações Mitigadoras

- a) Estabelecer uma cláusula de disponibilidade no contrato e considerar a Aquisição do distribuidor e do sulcador de mais de uma empresa como plano de contingência.
- b) Realizar uma revisão detalhada da legislação vigente sobre Aquisição do distribuidor e do sulcador e assegurar que a empresa contratada esteja em conformidade. Solicitar a documentação necessária antes da contratação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- c) Exigir laudos e inspeções regulares do distribuidor e do sulcador disponíveis para Aquisição, além de realizar vistoria própria antes da aceitação os equipamentos.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Contratação DE EMPRESA para Aquisição distribuidor de fertilizantes e o sulcador 01 linha, para a Secretaria de agricultura do Município de Colinas do Sul, Goiás.

16.2 A contratação do distribuidor e do sulcador adequados é fundamental para a eficácia das operações do departamento de agricultura do Município de Colinas do Sul, Goiás.

A escolha do fornecedor para a Aquisição do distribuidor e do sulcador agrícola foi baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais que garantem a melhor relação custo-benefício para a administração pública, bem como a adequação às necessidades do serviço.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 58/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E O SULCADOR 01 LINHA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, GOIÁS.

PROPOSTA:

Lote	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA/ MODELO	VL. UNIT.	VL. TOT.
01	Descrição do item				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestações dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 58/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E O SULCADOR 01 LINHA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL, GOIÁS.

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____ proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais e do Termo de Referência para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Responsável



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 58/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador (a) do RG nº _____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. Inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF Nº: _____